

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

CONTRATO N.º 10013551/DEA/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADA “LINHA ALTA VELOCIDADE PORTO-LISBOA – ESTAÇÃO VILA NOVA DE GAIA – ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ESTAÇÃO”

Entre:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, aqui representada pelo **Dr. Ricardo Manuel Azevedo Saldanha**, na qualidade de **Diretor da Direção de Compras e Logística** com poderes para o ato, por delegação de poderes conferida por deliberação do CAE n.º 13/IP/2023 de 01/06, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”;

E

BAU-B ARQUITECTURA i URBANISME SLP, com sede em Duquesa D Orleans, 44 baj, 08034 Barcelona, Espanha, pessoa coletiva n.º B60126315, representada pela **Sra. Margarida Busquets Vila**, na qualidade de **Representante Legal**, com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo, adiante abreviadamente designada por “Segundo Outorgante”;

É celebrado o presente contrato que se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações, pelo Caderno de Encargos e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

A presente Aquisição de Serviços tem por objeto contratar a elaboração do Plano de Urbanização da Estação de Vila Nova de Gaia, contemplando uma nova solução que defina a localização e integração da Estação Ferroviária de Vila Nova de Gaia, no âmbito da Linha de Alta Velocidade Porto - Lisboa, nos termos e condições estipuladas no presente título contratual e nas peças do procedimento, respeitando o referido no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e tem a duração de 182 (cento e oitenta e dois) dias, terminando com o cumprimento das exigências estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Valor)

O presente contrato tem o valor de €: 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal.

CLÁUSULA QUARTA

(Menções Financeiras e Regime de Pagamento)

1. O encargo inerente ao presente contrato encontra-se com o escalonamento previsto de €:163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos euros) no presente ano económico e de €: 58.000,00 (cinquenta e oito mil euros) nos anos seguintes e será suportado por receitas do orçamento do Primeiro Outorgante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, encontrando-se a despesa plurianual aprovada por deliberação do Conselho de Administração Executivo de 11/05/2023.
2. Foi prestada a informação de registo orçamental do compromisso n.º 5423003322 e o pedido SAP n.º 4900032005 estando a respetiva despesa incluída no Orçamento de Investimento, prevista no Orçamento de Estado através da Classificação Económica 07.03.03 – Outras Construções e Infraestruturas, do Programa 14 – Planeamento e Infraestruturas.
3. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, o compromisso e o pedido SAP referidos no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído e informado para o efeito, devendo as dúvidas relacionadas com a faturação eletrónica ser direcionadas para o email: duvidasfaturacaoelectronica@infraestruturasdeportugal.pt.
4. O Segundo Outorgante deverá remeter as faturas até ao quinto dia útil seguinte ao da data da sua emissão, numa das seguintes formas:
 - a) **Fatura Eletrónica**, o envio para endereço de correio eletrónico de ficheiro XML, acompanhado de um PDF com a imagem da fatura que deverá ser certificada digitalmente, informando-se que caso não tenha o sistema já implementado com a IP, deverá esclarecer as dúvidas através do email referido no número anterior;
 - b) **Formato Digital**: o envio deverá ser efetuado para o email: 1fornecedores@infraestruturasdeportugal.pt, enviando apenas um ficheiro PDF por fatura com assinatura certificada (que incluirá os anexos, se aplicável) e uma fatura por email;- em “Assunto” deverá constar o Número de Identificação Fiscal (PTXXXXXXX) e a designação do fornecedor;
 - c) **Em papel**: deverá ser endereçada à IP-Infraestruturas de Portugal, SA., Direção Finanças e Mercados, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.
5. O pagamento será efetuado de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, sendo as faturas pagas nos 60 dias subsequentes à sua apresentação e depois da verificação da sua conformidade, sendo devidos juros de mora, por atrasos no pagamento que sejam da responsabilidade do Primeiro Outorgante.

6. Nos pagamentos a efetuar ao Segundo Outorgante, serão deduzidas as importâncias referentes ao pagamento de multas que lhe tenham sido aplicadas, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

CLÁUSULA QUINTA

(Cessão de Créditos)

Sempre que o Segundo Outorgante ceda a terceiro créditos, deve dar conhecimento desse fato e por escrito ao Primeiro Outorgante, com a identificação do cessionário e das faturas a que respeita essa cedência, nas quais deverá sempre ser averbada essa declaração de cessão do respetivo crédito.

CLÁUSULA SEXTA

(Caução)

O Segundo Outorgante ficou dispensado da apresentação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Seguros)

1. O Segundo Outorgante apresentou Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, representado pela apólice n.º 1119034, da CASER da Companhia de Seguros, para a cobertura de erros e omissões, cuja validade deverá ser mantida até à conclusão da prestação dos serviços.
2. O Segundo Outorgante apresentou Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho representada pela apólice n.º 1119034, da CASER da Companhia de Seguros, contemplando todo o pessoal afeto à prestação de serviços, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA OITAVA

(Disposições Finais)

1. A escolha do procedimento, as peças do procedimento e a despesa plurianual inerente à realização do presente Ajuste Direto, foram aprovadas a 11/05/2023, por deliberação do Conselho de Administração Executivo.
2. A abertura das propostas ocorreu em 19/05/2023, tendo a Minuta e a Adjudicação sido aprovadas a 31/05/2023 por decisão da Sr.ª Administradora, ao abrigo da delegação de poderes em vigor.
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, foi nomeada como Gestora do Contrato _____ pertencente aos quadros da Infraestruturas de Portugal e a desempenhar funções na Direção de Engenharia e Ambiente.
4. O presente contrato está dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.
5. Os documentos anexos ao presente contrato que fazem parte do processo patentado no concurso encontram-se certificados digitalmente e publicados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública denominada ANOGOV, com o endereço eletrónico.

6. O Segundo Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.

O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada]
Ricardo Manuel
Azevedo Saldanha

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
Manuel Azevedo Saldanha
Dados: 2023.07.21 11:07:57
+01'00'

Dr. Ricardo Azevedo Saldanha
(Diretor da Direção de Compras e Logística)

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE

MARGARIDA
BUSQUETS
VILA

Firmado digitalmente por MARGARIDA BUSQUETS VILA
Nombre de reconocimiento (DN): c=ES, ou=Certificat Profile
-Qualified Certificate-Representative, ou=361 - COM
PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E Vincular A
ENTIDADE 2.5.4.97=WATES-B60126315, ou=BAU-B
ARQUITECTURA URBANISME, SOCIEDAD LIMITADA
PROFESIONAL, ou=Entitament - PROCEDIMENTS
ELECTRONICS DE CONTRATACAO PUBLICA
mail=emarga.busquets@baa-iaa-concilia.com,
serialNumber=PNOES=46145237N, sn=BUSQUETS VILA,
givenName=MARGARIDA, ou=RemoteQSCDManagement,
cn=MARGARIDA BUSQUETS VILA
Fecha: 2023.07.21 11:30:07 +02'00'

Margarida Busquets Vila
(Representante Legal da BAU, SLP)